



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXXIV — Nº 087

TERÇA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 1979

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

Emendas oferecidas perante a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 14, de 1979 (CN), que "concede anistia, e dá outras providências".

RETIFICAÇÃO

Na publicação feita no DCN de 11-8-79, página 001, 2ª coluna, no Quadro Demonstrativo das emendas oferecidas, referente à sua autoria e numeração.

Onde se lê:

Parlamentares	Número das emendas
Deputado Eloy Lenzi	— 58, 106, 134, 175, 198, 233.

Leia-se:

Parlamentares	Número das emendas
Deputado Eloy Lenzi	— 58, 106, 134, 175, 198, 223.

Na página 062, 2ª coluna, na Emenda nº 237,

Onde se lê:

EMENDA Nº 237

Inclua-se onde couber:

"Art. Os servidores civis e militares e os que foram atingidos por Atos Institucionais,...

Leia-se:

EMENDA Nº 237

Inclua-se onde couber:

"Art. Os servidores civis e militares, ora anistiados, que foram atingidos por Atos Institucionais,...

SUMÁRIO

1 — ATA DA 151ª SESSÃO CONJUNTA, EM 13 DE AGOSTO DE 1979

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO NILSON GIBSON — Sugestões com vista à economia de combustível pelos transportes rodoviários de carga do País.

DEPUTADO MILTON BRANDÃO — Apelo ao Sr. Presidente do BNH e ao Sr. Presidente da COHAB-PI, em favor de providências que determinem a revogação da excessiva majoração nas prestações das casas populares no bairro de Itararé em Teresina—PI.

DEPUTADO GILSON DE BARROS — Arbitrariedades praticadas pela Polícia contra populares de Mirasol d'Oeste, em manifestação havida naquela cidade de repúdio à nomeação do seu prefeito.

1.2.2 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta, a realizar-se amanhã, às 11 horas, com Ordem do Dia que designa.

1.3 — ORDEM DO DIA

1.3.1 — Leitura de Mensagem Presidencial

Nº 65/79-CN (nº 196/79, na origem), submetendo à deliberação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 16/79-CN, que estende aos inativos as alterações de estrutura salarial efetuadas pelo art. 4º do Decreto-lei nº 1.660, de 24 de janeiro de 1979.

1.3.2 — Designação da Comissão Mista. Fixação do calendário para tramitação da matéria.

1.4 — ENCERRAMENTO.

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA

Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES

Diretor Executivo

HELVÉCIO DE LIMA CAMARGO

Diretor Industrial

PAULO AURÉLIO QUINTELLA

Diretor Administrativo

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre Cr\$ 200,00
Ano Cr\$ 400,00

Via Aérea:

Semestre Cr\$ 400,00
Ano Cr\$ 800,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 1,00

Tiragem: 3.500 exemplares

ATA DA 151^a SESSÃO CONJUNTA, EM 13 DE AGOSTO DE 19791^a Sessão Legislativa Ordinária, da 9^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. GABRIEL HERMES

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS.

SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — Mauro Benevides — Agenor Maria — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Gilvan Rocha — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Neison Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Gastão Müller — Mendes Canale — Alfonso Camargo — José Richa — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Pedro Simon.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Aluizio Bezerra — MDB; Amílcar de Queiroz — ARENA; Geraldo Fleming — MDB; Nabor Júnior — MDB; Nossa Almeida — ARENA; Wildy Vianna — ARENA.

Amazonas

Joel Ferreira — MDB; Josué de Souza — ARENA; Mário Frota — MDB; Rafael Faraco — ARENA; Ubaldino Meirelles — ARENA; Vivaldo Frota — ARENA.

Pará

Antônio Amaral — ARENA; Brabo de Carvalho — ARENA; Jader Barbalho — MDB; Jorge Arbage — ARENA; Lúcia Viveiros — MDB; Manoel Ribeiro — ARENA; Nélio Lobato — MDB; Osvaldo Melo — ARENA; Sebastião Andrade — ARENA.

Maranhão

Edison Lobão — ARENA; Edson Vidigal — ARENA; Epitácio Cafeteira — MDB; Freitas Diniz — MDB; João Alberto — ARENA; José Ribamar Machado — ARENA; Luiz Rocha — ARENA; Magno Bacelar — ARENA; Marão Filho — ARENA; Nagib Haickel — ARENA; Víctor Trovão — ARENA; Vieira da Silva — ARENA.

Piauí

Carlos Augusto — ARENA; Correia Lima — ARENA; Hugo Napoleão — ARENA; Joel Ribeiro — ARENA; Ludgero Raulino — ARENA; Milton Brundão — ARENA; Paulo Ferraz — ARENA; Pinheiro Machado — ARENA.

Ceará

Adauto Bezerra — ARENA; Antônio Moraes — MDB; Cesário Barreto — ARENA; Cláudio Sales — ARENA; Cláudio Philomeno — ARENA; Evandro Ayres de Moura — ARENA; Figueiredo Correia — MDB; Flávio Marcílio — ARENA; Furtado Leite — ARENA; Gomes da Silva — ARENA; Haroldo Sanford — ARENA; Iranildo Pereira — MDB; Leorne Belém — ARENA; Manoel Gonçalves — MDB; Marcelo Linhares — ARENA; Mauro Sampaio — ARENA; Ossian Araripe — ARENA; Paes de Andrade — MDB; Paulo Lustosa — ARENA; Paulo Studart — ARENA.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — ARENA; Carlos Alberto — MDB; Djalma Marinho — ARENA; Henrique Eduardo Alves — MDB; João Faustino — ARENA; Pedro Lucena — MDB; Vingt Rosado — ARENA; Wanderley Mariz — ARENA.

Paraíba

Ademar Pereira — ARENA; Álvaro Gaudêncio — ARENA; Antônio Gomes — ARENA; Antônio Mariz — ARENA; Arnaldo Lafayette — MDB; Carneiro Arnaud — MDB; Ernani Satyro — ARENA; Joacil Pereira — ARENA; Marcondes Gadelha — MDB; Octacílio Queiroz — MDB; Wilson Braga — ARENA.

Pernambuco

Airon Rios — ARENA; Augusto Lucena — ARENA; Carlos Wilson — ARENA; Cristina Tavares — MDB; Fernando Coelho — MDB; Fernando Lyra — MDB; Geraldo Guedes — ARENA; Inocêncio Oliveira — ARENA; João Carlos de Carli — ARENA; Inácio Coutinho — ARENA; Joaquim Guerra — ARENA; José Carlos Vasconcelos — MDB; José Mendonça Bezerra — ARENA; Josias Leite — ARENA; Marcus Cunha — MDB; Nilson Gibson — ARENA; Oswaldo Coelho — ARENA; Pedro Corrêa — ARENA; Ricardo Fiuzu — ARENA; Roberto Freire — MDB; Thales Ramalho — MDB.

Alagoas

Albérico Cordeiro — ARENA; Antônio Ferreira — ARENA; Divaldo Suruagy — ARENA; Geraldo Bulhões — ARENA; José Costa — MDB; Mendonça Neto — MDB; Murilo Mendes — ARENA.

Sergipe

Adroaldo Campos — ARENA; Celso Carvalho — ARENA; Francisco Rolemberg — ARENA; Jackson Barreto — MDB; Raymundo Piniz — ARENA; Tertuliano Azevedo — MDB.

Bahia

Afrasio Vieira Lima — ARENA; Ângelo Magalhães — ARENA; Carlos Sant'Anna — ARENA; Djalma Bessa — ARENA; Elquisson Soares — MDB; Fernando Magalhães — ARENA; Francisco Benjamin — ARENA; Francisco Pinto — MDB; Henrique Brito — ARENA; Hildérico Oliveira — MDB; Honorato Vianna — ARENA; Horácio Matos — ARENA; João Alves — ARENA; Jorge Vianna — MDB; José Amorim — ARENA; José Penedo — ARENA; Leur Lomanto — ARENA; Manoel Novaes — ARENA; Marcelo Cordeiro — MDB; Menandro Minahim — ARENA; Ney Ferreira — MDB; Odulfo Domingues — ARENA; Prisco Viana — ARENA; Raimundo Urbano — MDB; Rogério Rego — ARENA; Rômulo Galvão — ARENA; Roque Aras — MDB; Ruy Bacelar — ARENA; Stoessel Dourado — ARENA; Ubaldo Dantas — ARENA; Wilson Falcão — ARENA.

Esírito Santo

Belmiro Teixeira — ARENA; Feu Rosa — ARENA; Gerson Camata — ARENA; Mário Moreira — MDB; Max Mauro — MDB; Theodorico Ferraço — ARENA; Walter de Prá — ARENA.

Rio de Janeiro

Alair Ferreira — ARENA; Alcir Pimenta — MDB; Álvaro Valle — ARENA; Amâncio de Azevedo — MDB; Benjamim Farah — MDB; Célio Borja — ARENA; Celso Peçanha — MDB; Daniel Silva — MDB; Darcílio Ayres — ARENA; Daso Coimbra — ARENA; Délio dos Santos — MDB; Edison Khair — MDB; Felippe Penna — MDB; Florim Coutinho — MDB; Hydekel Freitas — ARENA; Joel Lima — MDB; Joel Vivas — MDB; JG de Araújo Jorge — MDB; Jorge Cury — MDB; Jorge Gama — MDB; José Frejat — MDB; José Maria de Carvalho — MDB; José Mauricio — MDB; José Torres — MDB; Lázaro Carvalho — MDB; Léo Simões — MDB; Leônidas Sampaio — MDB; Lygia Lessa Bastos — ARENA; Mac Dowel Leite de Castro — MDB; Marcello Cerqueira — MDB; Marcelo Medeiros — MDB; Márcio Maceio — MDB; Modesto da Silveira — MDB; Osmar Teitão — ARENA; Oswaldo Lima — MDB; Paulo Rattes — MDB; Paulo Torres — ARENA; Pedro Faria — MDB; Peixoto Filho — MDB; Péricles Gonçalves — MDB; Rubem Dourado — MDB; Rubem Medina — MDB; Saramago Pinheiro — ARENA; Simão Sessim — ARENA; Walter Silva — MDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — ARENA; Altair Chagas — ARENA; Antônio Dias — ARENA; Bento Gonçalves — ARENA; Bias Fortes — ARENA; Bonifácio de Andrade — ARENA; Carlos Cotta — MDB; Castejon Branco — ARENA; Christóvam Chiaradia — ARENA; Dário Tavares — ARENA; Delson Scarano — ARENA; Edgard Amorim — MDB; Edilson Lamartine — ARENA; Fued Dib — MDB; Hélio Garcia — ARENA; Homero Santos — ARENA; Hugo Rodrigues da Cunha — ARENA; Humberto Souto — ARENA; Ibrahim Abi-Ackel — ARENA; João Herculino — MDB; Jorge Ferraz — MDB; Jorge Vargas — ARENA; José Carlos Fagundes — ARENA; Juarez Batista — MDB; Júnia Marise — MDB; Leopoldo Bessone — MDB; Luiz Bacarini — MDB; Luiz Leal — MDB; Magalhães Pinto — ARENA; Melo Freire — ARENA; Moacir Lopes — ARENA; Navarro Vieira Filho — ARENA; Newton Cardoso — MDB; Nogueira de Rezende — ARENA; Pimenta da Veiga — MDB; Raul Bernardo — ARENA; Renato Azeredo — MDB; Ronan Tito — MDB; Rosemberg Romano — MDB; Sérgio Ferrara — MDB; Silvio Abreu Jr. — MDB; Telêmaco Pompei — ARENA; Vicente Guabiroba — ARENA.

São Paulo

Adalberto Camargo — MDB; Adhemar de Barros Filho — ARENA; Airton Sandoval — MDB; Airton Soares — MDB; Alcides Franciscato — ARENA; Alberto Goldman — MDB; Antônio Morimoto — ARENA; Antônio Russo — MDB; Antônio Zacharias — MDB; Athiê Coury — MDB; Audálio Dantas — MDB; Aurélio Peres — MDB; Benedito Marçilio — MDB; Caio Pompeu — ARENA; Cantídio Sampaio — ARENA; Cardoso Alves — MDB; Cardoso de Almeida — ARENA; Carlos Nelson — MDB; Del Bosco Amaral — MDB; Diogo Nomura — ARENA; Flávio Chaves — MDB; Francisco Leão — MDB; Francisco Rossi — ARENA; Freitas Nobre — MDB; Glória Júnior — ARENA; Henrique Turner — ARENA; Herbert Levy — ARENA; Horácio Ortiz — MDB; Israel Dias-Novaes — MDB; Jayro Maltini — MDB; João Arruda — MDB; João Cunha — MDB; Jorge Paulo — MDB; José Camargo — MDB; José de Castro Coimbra — MDB;

Maluly Netto — ARENA; Mário Hato — MDB; Natal Gale — MDB; Octacílio Almeida — MDB; Octávio Torrecilla — MDB; Pacheco Chaves — MDB; Pedro Carolo — ARENA; Ralph Biasi — MDB; Roberto Carvalho — MDB; Ruy Côdo — MDB; Salvador Julianelli — ARENA; Samir Achoa — MDB; Santilli Sobrinho — MDB; Tidei de Lima — MDB; Ulysses Guimarães — MDB; Valter Garcia — MDB.

Goiás

Adhemar Santillo — MDB; Anísio de Souza — ARENA; Fernando Cunha — MDB; Francisco Castro — ARENA; Genésio de Barros — ARENA; Hélio Levy — ARENA; Iturival Nascimento — MDB; Jamel Cecílio — ARENA; José de Assis — ARENA; José Freire — MDB; Paulo Borges — MDB; Siqueira Campos — ARENA.

Mato Grosso

Afro Stefanini — ARENA; Carlos Bezerra — MDB; Cristino Cortes — ARENA; Gilson de Barros — MDB; Júlio Campos — ARENA; Lourenço Nunes Rocha — ARENA; Milton Figueiredo — ARENA.

Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — MDB; João Câmara — ARENA; Levy Dias — ARENA; Ruben Figueiró — ARENA; Ubaldo Barém — ARENA; Valter Pereira — MDB.

Paraná

Adolfo Franco — ARENA; Adriano Valente — ARENA; Álvaro Dias — MDB; Alípio Carvalho — ARENA; Amadeu Gera — MDB; Antônio Annibelli — MDB; Antonio Mazurek — ARENA; Antônio Ueno — ARENA; Ari Kffuri — ARENA; Borges da Silveira — ARENA; Ernesto Dall'Oglio — MDB; Euclides Scalco — MDB; Heitor Alencar Furtado — MDB; Hélio Duque — MDB; Hermes Macedo — ARENA; Igo Losso — ARENA; Italo Conti — ARENA; Lúcio Cioni — ARENA; Mário Stamm — ARENA; Maurício Fruet — MDB; Nivaldo Kruger — MDB; Olívio Gabbardo — MDB; Osvaldo Maceio — MDB; Paulo Marques — MDB; Paulo Pimentel — ARENA; Pedro Sampaio — ARENA; Roberto Galvani — ARENA; Sebastião Rodrigues Júnior — MDB; Vilela de Magalhães — ARENA; Walber Guimarães — MDB; Waldmir Belinati — MDB.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — ARENA; Angelino Rosa — ARENA; Arnaldo Schmitt — ARENA; Artenir Werner — ARENA; Ernesto de Marco — MDB; Evaldo Amaral — ARENA; Francisco Libardon — MDB; João Linhares — ARENA; Juarez Furtado — MDB; Luís Cechinel — MDB; Mendes de Melo — MDB; Nelson Morro — ARENA; Pedro Collin — ARENA; Pedro Ivo — MDB; Victor Fontana — ARENA; Walmor de Luca — MDB.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — ARENA; Alcebiades de Oliveira — ARENA; Alceu Collares — MDB; Aldo Fagundes — MDB; Alexandre Machado — ARENA; Aluizio Paraguassu — MDB; Cardoso Fregapani — MDB; Carlos Chiarelli — ARENA; Carlos Santos — MDB; Cid Furtado — ARENA; Cláudio Strassburger — ARENA; Darcy Pozza — ARENA; Eloar Guazzelli — MDB; Eloy Lenzi — MDB; Emídio Perondi — ARENA; Fernando Gonçalves — ARENA; Getúlio Dias — MDB; Hugo Mardini — ARENA; Jairo Brum — MDB; João Gilberto — MDB; Jorge Uqued — MDB; Júlio Costamilan — MDB; Lidovino Fanton — MDB; Magnus Guimarães — MDB; Nelson Marchezan — ARENA; Odacir Klein — MDB; Pedro Germano — ARENA; Rosa Flores — MDB; Telmo Kirst — ARENA; Túlio Barcelos — ARENA; Waldir Walter — MDB.

Amapá

Antônio Pontes — MDB; Paulo Guerra — ARENA.

Rondônia

Isaac Newton — ARENA; Jerônimo Santana — MDB.

Roraima

Hélio Campos — ARENA; Júlio Martins — ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — As listas de presença acumulam o comparecimento de 41 Srs. Senadores e 400 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Nilson Gibson.

O SR. NILSON GIBSON (ARENA — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, inegavelmente, o momento que o Brasil atravessa, no terreno dos combustíveis, a exemplo do que ocorre com a maioria dos países, inclusive os desenvolvidos, é de grandes dificuldades e cheio de interrogações quanto ao futuro, devendo ser recebidas, pelo menos para estudo, desde que sério e criterioso, todas as sugestões que possam proporcionar alguma coisa de aproveitável. Embora o álcool e o carvão mineral se apresentem como solução a médio e a longo prazos, a realidade presente é insuficiente, e nossa dependência em relação ao óleo diesel e ao óleo lubrificante ainda persistirá por muito tempo, permanecendo as dificuldades, não obstante em termos mais suportáveis. E essa situação está preocupando a todos nós, sobretudo no tocante à escalada dos preços dos derivados do petróleo, que se estão tornando verdadeiramente proibitivos, graças à política adotada, pois, a partir de 1973, no que diz respeito à gasolina, houve nada menos do que 20 reajustes, num total de 1.160%.

De Pernambuco, Estado que tenho a honra de representar nesta Casa, escreve-me o Sr. JOSE FERNANDES DA COSTA FILHO, da Transportadora Brasileira de Cargas "TRANSBASTOS" Ltda., expondo algumas idéias que merecem a atenção das autoridades envolvidas com o problema, sobretudo porque se trata de alguém com uma vida dedicada ao transporte de mercadorias.

Partindo da realidade de que 80% de nossos produtos são transportados através de caminhões que efetuam, somente entre o Nordeste e os Estados do Centro, do Sudeste e do Sul e vice-versa, cerca de 10.000 viagens por dia, com um carregamento total de 18.000 toneladas, propõe ele, apoiado em uma experiência de 5 décadas, seja autorizado, pelos órgãos competentes, um aumento de 10% na carga transportada, sem prejuízo para o veículo ou para a estrada, ao mesmo tempo em que determina a redução do limite máximo de velocidade dos caminhões para 70km/h.

Tais providências, além de perfeitamente viáveis, se secundadas por um reparo geral e completo das rodovias e por uma melhoria dos acostamentos, dispensarão, pelo menos de imediato, a construção de novas estradas, exceto, em meu entender, as consideradas espinhas dorsais ou básicas para o escoamento da produção, especialmente agrícola. O resultado será uma diminuição considerável do consumo de combustíveis, isto é, cerca de 72.000.000 de litros de óleo diesel por mês de 24 dias, 360.000 litros de óleo lubrificante e 50.000 litros de graxa, o que representa uma economia da ordem de Cr\$ 625.300.000,00.

Em um ano, teríamos os totais de 864.000.000 de litros de óleo diesel, 4.320.000 litros de óleo lubrificante, 600.000 litros de graxa e Cr\$ 7.503.600.000,00, números que não podem ser desprezados, se realmente existe, conforme parece, o desejo de redução dos gastos de combustíveis, diminuição dos dispêndios de recursos e de reajustes menos danosos à economia do brasileiro.

Espero, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, que as sugestões ora apresentadas mereçam a atenção das autoridades responsáveis pela redução do consumo de combustíveis, por quanto, conforme acentuei inicialmente, qualquer proposta capaz de proporcionar essa redução deve ser examinada cuidadosamente, a fim de que possamos sair das dificuldades em que nos encontramos e tornadas, a cada dia, piores.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Com a palavra o Sr. Deputado Milton Brandão.

O SR. MILTON BRANDÃO (ARENA — PI. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, hoje, no Grande Expediente, tivemos oportunidade de comentar a situação das populações nordestinas e apelamos para o Presidente João Figueiredo no sentido de que determine a agilização das novas linhas de crédito a serem oferecidas pelo BNDE à atividade agropecuária da região nordestina e principalmente da região atingida pela grande estiagem.

Sr. Presidente, é preciso desburocratizar. O mal deste País é que as providências são tomadas com retardamento; o mais das vezes, quando elas são levadas a efeito, já não atendem mais aos interesses da região a ser beneficiada. Por isso mesmo, estamos alertando o Presidente da República. É preciso que S. Ex^a assuma o comando dessa batalha, em contato com seus Ministros, com o primeiro e com o segundo escalões. Enfim, não pode S. Ex^a deixar que este assunto seja relegado a interesses de outras áreas, a interesses de homens públicos que, não tendo nossa sensibilidade, ignoram que a nossa região está com fome, está sofrendo, que as nossas populações estão começando

a migrar à procura de outras áreas. Ainda hoje, a propósito, recebemos um apelo da Associação da Comunidade Unida do Itararé. Trata-se de uma entidade benéfica recreativo-cultural, fundada em 24 de fevereiro de 1978, situada no Bairro Senador Dirceu Mendes Arcoverde, localidade que conta com mais de quatro mil habitações. E o que querem é que o Presidente do Banco Nacional da Habitação, volte suas vistas para o problema que enfrentam. Existe no Piauí a COHAB, dirigida por um ilustre piauiense, mas é preciso a interferência do Sr. José Carlos de Oliveira, Presidente do BNH, para que sejam tomadas outras medidas que acautelem os interesses daqueles que adquiriram casa própria no Bairro de Itararé. A comunicação a que acabamos de receber nos foi dirigida pelo Presidente da organização, Sr. Francisco Alves, Suplente de Vereador e Líder naquela região. Desfrutando de prestígio e conceito, é um homem altamente interessado em resolver os problemas da comunidade do Bairro de Itararé. Ele, assim, se dirige ao representante que mereceu a preferência eleitoral daquele Bairro. "Recebi votação quase unânime daquela gente. Assim, como piauiense e, mais ainda, por ter recebido todo aquele apoio, tenho o dever de lutar por eles até o último instante".

Não podemos admitir que a prestação da casa própria sofra um aumento de 300% de um ano para o outro. Isto é de estarrecer, é de comover, ainda mais quando se trata de uma população pobre, que enfrenta vários problemas, mas que, com o presente caso, poderá até tomar caráter de catástrofe.

Diz o Sr. Francisco Alves, na sua exposição:

"Quem pagava 75 cruzeiros terá de pagar 356 cruzeiros, sendo que uns receberam um incentivo de 102 cruzeiros, tendo de pagar 254 cruzeiros. Talvez V. Ex^a não saiba, mas, se não for encontrada uma solução, cerca de 30% dessas famílias voltarão a residir em favelas, um submundo de onde muitos já vieram e jamais pensariam em para lá voltar. Atualmente temos mais de 3 mil famílias, em torno de 20 mil pessoas."

Sr. Presidente, fazemos um apelo ao Presidente do Banco Nacional da Habitação, o qual também dirigimos ao Presidente da COHAB no Piauí, o Dr. José de Almeida, no sentido de que ambos estudem a situação daquelas famílias visando a uma solução que não mereça a nossa contestação.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra ao Deputado Gilson de Barros.

O SR. GILSON DE BARROS (MDB — MT. Sem revisão do orador.)

— Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a cidade de Mirassol D'Oeste, em Mato Grosso, na fronteira com a Bolívia, é, hoje, inobstante o desassossego em que vive a sua ordeira população, um dos mais progressistas municípios mato-grossenses. Para ali convergiram levas imensas de gaúchos, mineiros, paranaenses e paulistas, que levaram a civilização para aquela região, plantando e colhendo riquezas. Aquele município, por força do arbitrio, foi transformado em área de segurança nacional. Mais que ironia, Sr. Presidente. Segurança nacional neste País é apenas entendida para espantar estudantes, trabalhadores, jornalistas. Assim é segurança nacional, como se pudesse ter segurança nacional para um País que tem fome de comida e fome de idéias.

Agora, mais recentemente, o Governador nomeado de Mato Grosso, com o aval do Presidente ditatorial da República, designou um cidadão festeiro para ser Prefeito de Mirassol D'Oeste, à revelia da vontade daquele povo, à revelia do seu direito de votar. E como se não bastasse, agora o valioso povo mirassolense também está impedido de protestar. No último sábado, quando a população de Mirassol D'Oeste, num protesto leal, franco e democrático, colocou, em alguns postes da cidade, algumas faixas protestando contra o arbitrio, contra a esdrúxula nomeação de um Prefeito sem o consentimento popular, eis que o Governador de Mato Grosso, Governador nomeado, repito, valendo-se da polícia paga com o dinheiro do povo, cometeu, ordenou pessoalmente, porque ali se encontrava, mais um ato de barbarismo contra a população. E com caminhões, transportando tropas da Polícia Militar de Mato Grosso, atingiram os postes, derrubando as faixas, destruindo-as, tentando silenciar o protesto do povo mirassolense contra a imposição que lhe pretendiam fazer e que terminou em arbitrio em Mato Grosso.

Não bastasse isso, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, o valente Deputado Estadual Paulo Nogueira, na tentativa de salvar com honra o protesto estampado nas faixas, resolveu colocar-se entre um dos postes, onde se encontrava uma das faixas, e o caminhão da polícia, e quase foi atropelado. Depois, policiais armados de fuzis e metralhadoras insurgiram-se estupidamente contra um membro do Poder Legislativo de Mato Grosso. Fatos como este têm de merecer o repúdio desta Casa, já contaminada pelos Senadores "biônicos", já conspurcada em suas prerrogativas e seus direitos mais ele-

mentares, mas que ainda é, ou ainda pretende ser, o Poder legitimamente popular desta República.

Ao ocuparmos esta tribuna, queremos também, na presença do digno Vice-Líder da ARENA nesta Casa, Deputado Claudino Sales, rebater a insinuação que tentou fazer de que o povo mirassolense pretendia impedir a posse do Prefeito. Não, Sr. Presidente, o povo quis, sim, protestar em defesa dos seus direitos de ser livre, de dizer e fazer o que entende. Aquele povo abandonado, traído, sem estradas, sem assistência, por ironia habita uma área considerada de segurança nacional.

O conceito de segurança nacional, neste País, ainda é usado para espancar estudantes, matar posseiros, índios e até padres da Igreja Católica. Já são dois os sacerdotes assassinados impunemente pela polícia de Mato Grosso. Enquanto isto ocorre, o Sr. João Baptista Figueiredo manda, até com hilidade, apurar um caso de tortura no Rio de Janeiro, quando todo o Brasil sabe que S. Ex*, no mínimo, está por dentro ou por trás de tantos casos de tortura, de banimento, de violência e de arbitrio cometidos contra os homens livres desta República.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Não há mais oradores inscritos. (Pausa.)

A Presidência convoca sessão conjunta à realizar-se amanhã, às 11 horas, neste plenário, destinada à leitura da Mensagem Presidencial nº 66, de 1979-CN, referente ao veto apostado ao Projeto de Lei nº 13, de 1979-CN, que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, em obediência ao disposto no art. 39 da Lei Complementar nº 31, de 11 de outubro de 1977.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Passa-se à
ORDEM DO DIA

A presente sessão destina-se à leitura da Mensagem Presidencial nº 65, de 1979-CN, que será feita pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

MENSAGEM N° 65, DE 1979 (CN)
(Nº 196/79, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do parágrafo 2º do artigo 51 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Diretor-Geral do Departamento Administrativo do Serviço Público, o anexo projeto de lei que "estende aos inativos as alterações de estrutura salarial efetuadas pelo artigo 4º do Decreto-lei nº 1.660, de 24 de janeiro de 1979".

Brasília, 2 de julho de 1979. — João B. de Figueiredo.

EM N.º 191

Junho 79.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo anteprojeto de lei que estende aos inativos o disposto no artigo 4º do Decreto-lei nº 1.660, de 24 de janeiro de 1979.

2. O mencionado Decreto-lei, em seu artigo 4º, dispõe:

"Art. 4º As classes das Categorias Funcionais integrantes do Plano de Classificação de Cargos instituído pela Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, que possuam, em sua estrutura salarial, as Referências 3 e 4 da escala de que trata o Anexo III do Decreto-lei nº 1.604, de 1978, passam a iniciar-se na Referência 5 da escala constante do Anexo III deste Decreto-lei."

3. Na Exposição de Motivos nº 13, de 1979, que encaminhou o projeto que se transformou no Decreto-lei nº 1.660, de 24 de janeiro de 1979, este Departamento teve oportunidade de apresentar as razões que o levaram a tomar essa medida:

"Procura-se, com essa determinação, preservar diretriz básica que orientou a reformulação do Plano de Salários

introduzida pelo Decreto-lei nº 1.445, de 1976, qual seja a de estabelecer-se maior aproximação do mercado de trabalho, daí decorrente a necessidade de corrigir-se pequena defasagem que recente pesquisa permite identificar em relação às faixas salariais adotadas no Serviço Público para retribuir o desempenho de atividades de apoio operacional, compreendidas nas Categorias que se pretendem alterar."

4. Assim, o referido diploma legal cuidou, apenas, de alterar automaticamente a posição dos servidores em atividade. Em face disso, os inativos não foram alcançados pela medida, vez que as causas determinantes se embasaram em reavaliações de confronto com o mercado de trabalho.

5. A extensão aos inativos não caracteriza nova classificação de cargos, eis que visa a corrigir distorção existente no Plano, posto que passou a existir, no Serviço Público, na mesma Categoria Funcional, referência diversa, em função de o servidor ser ativo ou inativo. Por exemplo: Auxiliar de Portaria, inicial, fica na referência 5, se estiver na atividade; e na referência 3, se estiver na inatividade.

6. O exame do assunto demonstra a necessidade imediata de preencher essa lacuna legal, visto como é afeitiva a situação desses inativos, que continuam percebendo proventos em base não utilizada para o pessoal em atividade. Com efeito, esse tratamento importa em receberem menos do que o valor estipulado para a referência inicial das respectivas categorias funcionais a que pertenciam e desatende ao preceituado no § 2º do art. 27 do Decreto-lei nº 1.445, de 1976.

7. Nestas condições, este Departamento elaborou o anexo anteprojeto de lei, a fim de corrigir a referida defasagem de proventos.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração. — José Carlos Soares Freire, Diretor-Geral.

PROJETO DE LEI N.º 16, DE 1979 (CN)

Estende aos inativos as alterações de estrutura salarial efetuadas pelo artigo 4º do Decreto-lei nº 1.660, de 24 de janeiro de 1979.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam estendidas aos inativos da União as alterações de estrutura salarial a que se refere o art. 4º do Decreto-lei nº 1.660, de 24 de janeiro de 1979.

Art. 2º A revisão de proventos decorrente desta Lei retroagirá a 1º de março de 1979.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, de de 1979.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI N.º 1.660, DE 24 DE JANEIRO DE 1979

Reajusta os vencimentos e salários dos servidores civis do Poder Executivo, dos membros da Magistratura e do Tribunal de Contas da União, e dá outras providências.

Art. 4º As classes das Categorias Funcionais integrantes do Plano de Classificação de Cargos instituído pela Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, que possuam, em sua estrutura salarial, as Referências 3 e 4 da escala de que trata o Anexo III do Decreto-lei nº 1.604, de 1978, passam a iniciar-se na Referência 5 da escala constante do Anexo III deste Decreto-lei.

ANEXO III

(§ 2.º do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 1.660, de 24 de janeiro de 1979)

ESCALA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS, E RESPECTIVAS REFERÊNCIAS, DOS CARGOS E EMPREGOS PERMANENTES INCLUÍDOS NO PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS, DE QUE TRATA A LEI N.º 5.645, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1970.

Valor mensal de vencimento ou salário Cr\$	Referências	Valor mensal de vencimento ou salário Cr\$	Referências	Valor mensal de vencimento ou salário Cr\$	Referências	Valor mensal de vencimento ou salário Cr\$	Referências
33.434,00	57	16.079,00	42	8.117,00	28	4.103,00	14
31.840,00	56	15.314,00	41	7.729,00	27	3.906,00	13
30.325,00	55	14.583,00	40	7.362,00	26	3.719,00	12
28.884,00	54	13.890,00	39	7.011,00	25	3.542,00	11
27.507,00	53	13.227,00	38	6.676,00	24	3.376,00	10
26.199,00	52	12.601,00	37	6.357,00	23	3.215,00	9
24.949,00	51	11.999,00	36	6.056,00	22	3.059,00	8
23.760,00	50	11.429,00	35	5.768,00	21	2.913,00	7
22.631,00	49	10.886,00	34	5.492,00	20	2.776,00	6
21.553,00	48	10.367,00	33	5.229,00	19	2.641,00	5
20.525,00	47	9.874,00	32	4.984,00	18	2.517,00	4
19.543,00	46	9.403,00	31	4.748,00	17	2.398,00	3
18.614,00	45	8.951,00	30	4.522,00	16	2.286,00	2
17.731,00	44	8.524,00	29	4.307,00	15	2.178,00	1
16.882,00	43						

DECRETO-LEI N.º 1.604, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1978

Anexo III

(Parágrafo único do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 1.604, de 22 de fevereiro de 1978.)
ESCALA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS, E RESPECTIVAS REFERÊNCIAS, DOS CARGOS EFETIVOS E EMPREGOS PERMANENTES INCLUÍDOS NO PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS DE QUE TRATA A LEI N.º 5.645, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1970

Valor mensal de vencimento ou salário Cr\$	Referências	Valor mensal de vencimento ou salário Cr\$	Referências	Valor mensal de vencimento ou salário Cr\$	Referências	Valor mensal de vencimento ou salário Cr\$	Referências
23.882,00	57	11.485,00	42	5.798,00	28	2.931,00	14
22.743,00	56	10.939,00	41	5.521,00	27	2.790,00	13
21.661,00	55	10.417,00	40	5.259,00	26	2.657,00	12
20.632,00	54	9.922,00	39	5.008,00	25	2.530,00	11
19.648,00	53	9.448,00	38	4.769,00	24	2.412,00	10
18.714,00	52	9.001,00	37	4.541,00	23	2.297,00	9
17.821,00	51	8.571,00	36	4.326,00	22	2.185,00	8
16.972,00	50	8.164,00	35	4.120,00	21	2.081,00	7
16.165,00	49	7.776,00	34	3.923,00	20	1.983,00	6
15.395,00	48	7.405,00	33	3.735,00	19	1.887,00	5
14.661,00	47	7.053,00	32	3.560,00	18	1.798,00	4
13.961,00	46	6.717,00	31	3.392,00	17	1.713,00	3
13.296,00	45	6.394,00	30	3.230,00	16	1.633,00	2
12.665,00	44	6.089,00	29	3.077,00	15	1.556,00	1
12.059,00	43						

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — De acordo com as indicações das Lideranças, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Pela Aliança Renovadora Nacional — Senadores Raimundo Parente, Bernardino Viana, Alberto Silva, Affonso Camargo, Pedro Pedrossian, Gastão Müller, Luiz Cavalcante e os Srs. Deputados Francisco de Castro, Ossian Araripe, Cid Furtado, Horácio Matos, Djalma Bessa e Lygia Lessa Bastos.

Pelo Movimento Democrático Brasileiro — Senadores Humberto Luce-
na, Mauro Benevides, Nelson Carneiro, Evandro Carreira e os Srs. Deputados Edgard Amorim, Alceu Collares, Audálio Dantas, Jorge Vianna e Benedito Marcílio.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — A Comissão Mista ora designada, de acordo com o disposto no § 2º do art. 10 do Regimento Comum, deverá reunir-se dentro de 48 horas para eleição do Presidente e do Vice-Presidente e designação do Relator da matéria.

Nos 8 dias seguintes à instalação da Comissão os Srs. Congressistas poderão, perante ela, apresentar emendas ao projeto.

O prazo destinado aos trabalhos da Comissão Mista esgotar-se-á no dia 2-9-79.

Uma vez publicado e distribuído em avulsos o parecer da Comissão, esta Presidência convocará sessão conjunta para apreciação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Nada mais havendo que tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 55 minutos.)

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

Seção I (Câmara dos Deputados)

Via-Superfície:	Via-Aérea:
Semestre	Cr\$ 200,00
Ano	Cr\$ 400,00
Exemplar avulso	Cr\$ 1,00
	Cr\$ 400,00
	Cr\$ 800,00
	Cr\$ 2,00

Seção II (Senado Federal)

Via-Superfície:	Via-Aérea:
Semestre	Cr\$ 200,00
Ano	Cr\$ 400,00
Exemplar avulso	Cr\$ 1,00
	Cr\$ 400,00
	Cr\$ 800,00
	Cr\$ 2,00

Os pedidos devem ser acompanhados de Cheque Visado, Vale Postal, pagáveis em Brasília ou Ordem de Pagamento pelo Banco do Brasil S.A. — Agência Parlamento, Conta-Corrente nº 498705/5, a favor do:

CENTRO GRAFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1.203 — Brasília - DF

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 8 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 1,00